

DECLARAÇÃO

A empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 15.011.059/0001-52, estabelecida no Palácio Paiaguás a rua Desembargador Carlos Avalone S/N Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, ao disposto no Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 14.133/2021, declara:

a) Que atende plenamente, para todos os efeitos legais, os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis (Artigo 63 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 136, inciso I, do Decreto Estadual nº. 1.525/2022);

b) Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991 (Artigo 136, inciso II, do Decreto Estadual 1.525/2022);

c) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 136, inciso III, do Decreto Estadual 1.525/2022);

d) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o Art. 144, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos (art.68 no inciso VI da Lei nº 14.13/22);

f) Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação/contratação (Art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021);

g) Que não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar/contratar com o órgão ou entidade contratante (Art.136, inciso V, do Decreto Estadual 1.525/2022).

Esta declaração tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Cuiabá/MT, 24/09/2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI
CNPJ nº **15.011.059/0001-52**